

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000760/2018-15

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 424/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Representante Legal, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, o Senhor ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.273.426 SSP/SE e do CPF nº 985.176.355-15, nomeado pela Portaria nº 09, de 11/02/2020, publicada no D.O.U. de 12/02/2020, e de outro lado a JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0001-89, estabelecida à Rua Urquiza Leal, nº 926, Bairro Grageru, CEP: 49.025-000, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ALDILAINY VICTORIA BARBOSA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.435.845-5 SSP/SE, do CPF nº 050.031.395-43, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.068.854-0 SSP/SE, do CPF nº 047.159.565-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste de preços do Contrato nº 424/2019, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, nos aparelhos de climatização e refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando-se o prazo final execução/conclusão dos serviços de 10 de julho de 2021 (inclusive) para **10 de julho de 2022** (inclusive), conforme histórico abaixo:

2.1.1. Em 09 de julho de 2019 foi celebrado o Contrato nº 424/2019 com a empresa JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, vencedora do processo licitatório, com início na data de 10/07/2019 e encerramento em 10/07/2020, conforme Cláusula Segunda. O valor anual estimado era de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais), segundo cláusula terceira.

2.1.2. Em 10 de julho de 2020 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2019, o qual passou a vigorar com valor mensal estimado de R\$ 3.265,82 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e anual de R\$ 39.315,80 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), em consonância à sua cláusula terceira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cláusula quarta, § 1º, do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Despacho (DNIT) SRE - SE (8174892), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO DE REAJUSTAMENTO

4.1. Após o procedimento de reajustamento, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 39.315,80 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos) para **R\$ 42.490,62** (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), a partir de **10/07/2021**, conforme memória de cálculo presente na Planilha de Reajuste Contrato nº 424/2019 (8412751), parametrizada por meio da Tabela Série Histórica INPC (8410513).

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 3.540,89** (três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 42.490,62** (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039 (Manutenção e Conservação de Máquinas), subitem 17.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram reforçadas as Notas de Empenho **2021NE000011** e **2021NE000011** totalizando o valor de **R\$ 21.058,61** (vinte e um mil cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 10/07/2022	R\$ 24.786,23

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

(documento assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)
IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ
Representante Legal da empresa JR Comércio e Serviços de Climatização EIRELI.
CPF: 047.159.565-94



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 06/07/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Daniel Hora Gois da Paz, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8561402** e o código CRC **F588A148**.